

EDITAL Nº 31 - CADETE CBMPR-2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 - CADETE CBMPR-2025
ESAFI - ENTREGA PRESENCIAL DE EXAMES

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (DP/CBMPR), tendo em vista o disposto no Art. 28 e incisos da Lei Estadual nº 22.206/2024, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve:

1. Retificar o EDITAL Nº 01 - CADETE CBMPR-2025, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Cadete Bombeiro Militar (Cadete BM), nos termos seguintes:

Onde se lê:

10.5.2.1. 1ª Fase - Upload dos Exames:

10.5.2.1.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar, por meio eletrônico, os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os respectivos laudos médicos, conforme especificado no subitem 10.5.6 deste Edital.

10.5.2.1.2. Os documentos mencionados deverão ser enviados exclusivamente via upload, por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto AOCP, dentro do período estabelecido no Edital de Convocação, observando-se as seguintes orientações:

- os arquivos deverão estar nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- as imagens dos documentos devem estar legíveis e em boas condições, de modo a permitir a correta análise;
- é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se os arquivos enviados estão corretos e visíveis;
- não serão aceitos documentos que não pertençam ao(à) candidato(a), que estejam ilegíveis, com rasuras ou oriundos de arquivos corrompidos.

10.5.2.1.3. O Instituto AOCP e o CBMPR não se responsabilizam por falhas no envio eletrônico dos exames, motivadas por problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de rede nos últimos dias do prazo, ou por envio incompleto da documentação.

10.5.2.1.4. Caso, durante a análise, seja constatada a ausência de qualquer exame exigido no subitem 10.5.6 deste Edital, poderá ser concedido ao(à) candidato(a) um prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos para complementação da documentação.

10.5.2.1.5. O(a) candidato(a) que deixar de realizar o upload de todos os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e respectivos laudos médicos será automaticamente ELIMINADO(A) do concurso público.

10.5.2.2. 2ª Fase - Avaliação Presencial:

10.5.2.2.1. Serão convocados para a avaliação presencial apenas os(as) candidatos(as) que tenham realizado o envio dos exames conforme estabelecido no subitem 10.5.2.1 (1ª Fase – Upload de Exames).

10.5.2.2.2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer presencialmente para a realização das avaliações médica e odontológica, que serão conduzidas com base na anamnese, no exame clínico e na análise dos exames previamente enviados.

10.5.2.2.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão:

- apresentar documento oficial de identificação com foto, nos termos do subitem 9 deste Edital;
- apresentar os exames originais enviados na 1ª Fase – Upload de Exames;
- comparecer trajando roupa de banho, sendo sunga para o sexo masculino e biquíni ou sunkini para o sexo feminino.

Leia-se:

10.5.2.1. 1ª Fase - **Entrega dos Exames:**

10.5.2.1.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá **entregar presencialmente** os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os respectivos laudos médicos, conforme especificado no subitem 10.5.6 deste Edital.

10.5.2.1.2. Os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos solicitados, nos termos do subitem 10.5.6, **deverão ser entregues, de forma presencial, no local, na data e no horário indicado no Edital de Convocação.**

10.5.2.1.3. Caso, durante a análise, seja constatada a ausência de qualquer exame exigido no subitem 10.5.6 deste Edital, poderá ser concedido ao(à) candidato(a) um prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos para complementação da documentação.

poderá ser concedido ao(à) candidato(a) um prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos para complementação da documentação.

10.5.2.1.4. O candidato que não fizer a entrega presencial de todos os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e dos laudos médicos realizados, estará automaticamente ELIMINADO do concurso público.

10.5.2.2. 2ª Fase - Avaliação Presencial:

10.5.2.2.1. Serão convocados para a avaliação presencial apenas os(as) candidatos(as) **que entregaram** os exames, nos termos do subitem 10.5.2.1 (1ª Fase - **entrega** de Exames).

10.5.2.2.2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer presencialmente para a realização das avaliações médica e odontológica, que serão conduzidas com base na anamnese, no exame clínico e na análise dos exames previamente **entregues**.

10.5.2.2.3. Os candidatos convocados deverão:

a) apresentar documento oficial de identificação com foto, nos termos do subitem 9 deste edital;

b) comparecer com trajes de banho, sendo sunga para o sexo masculino e biquíni ou sunkini para o sexo feminino.

1.1. Retificar o EDITAL Nº 01 - CADETE CBMPR-2025, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Cadete Bombeiro Militar (Cadete BM), nos termos seguintes:

Onde se lê:

10.5.10. O resultado do ESAFI será estabelecido, conforme a seguir:

a) APTO: candidato(a) apresenta, no momento da avaliação, condições de saúde física e psíquica compatíveis com o exercício do cargo pretendido;

b) INAPTO: candidato(a) não apresenta, no momento da avaliação, condições de saúde física e/ou psíquica compatíveis com o exercício do cargo pretendido;

c) AUSENTE: candidato(a) que não compareceu à avaliação presencial do ESAFI.

Leia-se:

10.5.10. O resultado do ESAFI será estabelecido, conforme a seguir:

a) APTO: candidato(a) apresenta, no momento da avaliação, condições de saúde física e psíquica compatíveis com o exercício do cargo pretendido;

b) INAPTO: candidato(a) não apresenta, no momento da avaliação, condições de saúde física e/ou psíquica compatíveis com o exercício do cargo pretendido;

c) AUSENTE: candidato que **não compareceu para a entrega presencial dos exames clínicos, laboratoriais, de imagem e dos laudos médicos realizados, conforme solicitado nos termos do subitem 10.5.6 e/ou** não compareceu à avaliação presencial do ESAFI.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL Nº 01 - CADETE CBMPR-2025 e anexos.

Curitiba, 04 de novembro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Cel. QOBM José Adriano Prado Spak,
Diretor de Pessoal do CBMPR.